

Valdemir Souza Pereira - "Ademir Pereira"	Edson Diniz Belizário
Valdemir Souza Pereira - "Ademir Pereira"	Gustavo Sedel
Valdemir Souza Pereira - "Ademir Pereira"	Patrick Conceição Pereira
Wesley Pereira Pires - "Wesley Pires"	Diniz Azevedo Cypreste
Wesley Pereira Pires - "Wesley Pires"	Priscilla Roriz Vieira Surlo
Wesley Pereira Pires - "Wesley Pires"	Weslei Vieira Silva
Wesley Pereira Pires - "Wesley Pires"	Wellington Callegari
Sueli Pancier	Clemilda Mathias Silva Nieto
Sueli Pancier	Maysa Oliveira dos Santos
Sueli Pancier	Douglas Bertulani De Lis
Sueli Pancier	Alexssandro Vieira Stofel
Antônio Francisco Pacheco Gonçalves - "Pacheco"	Jackeline de Oliveira Rocha
Antônio Francisco Pacheco Gonçalves - "Pacheco"	Jakson Andrade Silva
Antônio Francisco Pacheco Gonçalves - "Pacheco"	José Christovam de Mendonça Filho
Diego Grijó Gava - "Diego da Farmácia"	João Luiz Pinto Cardoso
Diego Grijó Gava - "Diego da Farmácia"	Padre Marwin Amaral Martins
Diego Grijó Gava - "Diego da Farmácia"	Suellen Maria Cezarino Brandão
Erik Capdeville Heiderick - "Dr. Erik da Fisioterapia"	Aloisio Costa
Erik Capdeville Heiderick - "Dr. Erik da Fisioterapia"	Denilson Nunes França
Erik Capdeville Heiderick - "Dr. Erik da Fisioterapia"	Marlen Ferreira Carreiro
Flavio Volponi Pereira - "Flávio Volponi"	Afonso Carlos Valentim
Flavio Volponi Pereira - "Flávio Volponi"	Leonídio Maciel Pinheiro Filho
Flavio Volponi Pereira - "Flávio Volponi"	Mateus de Sá Mussa
Hélio Souza Santos - "Hélio da Autoescola"	Guilherme Firme Lube
Hélio Souza Santos - "Hélio da Autoescola"	Leonel de Souza Alves
Hélio Souza Santos - "Hélio da Autoescola"	Marcos Rogério Germano França
Josué Ribeiro Mendes - "Josué Enfermeiro"	Tereza Mendonça da Silva
Josué Ribeiro Mendes - "Josué Enfermeiro"	Eunício da Silva Santos
Josué Ribeiro Mendes - "Josué Enfermeiro"	Roberto Peruzino
Lucas Stein Casagrande - "Lucas Casagrande"	Magda Santos Malta
Lucas Stein Casagrande - "Lucas Casagrande"	Nadison Pereira dos Santos
Lucas Stein Casagrande - "Lucas Casagrande"	Antônio Carlos Torres
Waldeir Pedro Gonçalves - "Waldeir Gonçalves"	Valnir Luiz Gonçalves

Waldeir Pedro Gonçalves - "Waldeir Gonçalves"	Wander Luiz Queiroz Dias
Waldeir Pedro Gonçalves - "Waldeir Gonçalves"	Ana Paula dos Santos
Wantuil Schultz	Adeildo Zimerinam
Wantuil Schultz	Jurandir Das Neves
Wantuil Schultz	Roberto Dupio
Wanderson Borghardt Bueno - Prefeito Municipal	Altieres de Oliveira Lamberti
Wanderson Borghardt Bueno - Prefeito Municipal	Marcos Renato Cardoso
Wanderson Borghardt Bueno - Prefeito Municipal	Guilherme Henrique Teixeira
Wanderson Borghardt Bueno - Prefeito Municipal	Lucinete da Silva
Fábio Luiz Dias - Vice-Prefeito Municipal	Danilo Hecher Araujo
Fábio Luiz Dias - Vice-Prefeito Municipal	Fernando Dilen
Fábio Luiz Dias - Vice-Prefeito Municipal	José Machado de Sena Neto
Fábio Luiz Dias - Vice-Prefeito Municipal	Ana Paula Brandão de Almeida

Protocolo 1831621**DECRETO LEGISLATIVO Nº 45, DE 17 DE JULHO DE 2026**

Dispõe sobre a concessão de Comendas em Sessão Solene alusiva ao 164º (centésimo sexagésimo quarto) aniversário de Emancipação Política do Município de Viana.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no exercício das atribuições previstas no art. 25, incisos IV e V, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam concedidas às pessoas abaixo denominadas, as seguintes comendas:

I - Erica Kunkel, a "Comenda Heribaldo Lopes Balestrero";

II - Fabrício Cambruzzi, a "Comenda Paulo Fernandes Viana";

III - André Luiz Rocha Silva, a "Comenda Frei Francisco Nascimento Teixeira";

IV - Romilda Neves Balestrero, a "Comenda Divino Espírito Santo";

V - Luiz Belmok, a "Comenda Viana: Capital Estadual da Logística".

Art. 2º As Comendas tratadas neste Decreto Legislativo serão entregues em Sessão Solene, a ser realizada no dia 23 de julho de 2026, data em que se comemorará o 164º (Centésimo Sexagésimo Quarto) Aniversário de Emancipação Política do Município de Viana.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação própria prevista no orçamento vigente da Câmara Municipal de Viana.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Viana, 17 de julho de 2026.

JOILSON BROEDEL

Presidente da Câmara Municipal de Viana

Protocolo 1831627